



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EXPEDIENTE**

**PORTARIA Nº 963/20  
DE 10 DE JULHO DE 2020**

Concede licença-prêmio ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x", art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no expediente encaminhado via GED nº 20.27.0177.0000043/2020-11, datado de 25 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido ao Promotor de Justiça FÁBIO PUTUMUJU DE OLIVEIRA, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao 1º quinquênio de serviço ininterrupto, correspondente ao período de 18/01/2012 a 17/01/2017, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**EDUARDO BARRETO D'AVILA FONTES**

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 14/07/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002704/2020-37**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EXPEDIENTE**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 14/07/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002704/2020-37**.